



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Ao Oficial Leg. para processamento
27 / 10 / 2019
Maurício Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
 Ofício Especial
 Dois Córregos, 29 / 10 / 19
 Presidente: Maurício Prado

Dois Córregos, 17 de outubro de 2019.

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 11 / 11 / 19

Assinatura: [Signature]

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 11 / 11 / 2019

Assinatura: [Signature]

Senhor Presidente,

Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 35/2019, de minha autoria, que institui no município de Dois Córregos a "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A CAMPANHA JUNHO VERMELHO DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" acompanhado da respectiva justificativa da proposição.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aprovado em 1ª Discussão

Em 25 / 11 / 19

Maurício Prado

PRESIDENTE

[Signature]
EDSON RINALDO SPIRITO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA SIMPLES
 SIMBÓLICA
 VISTO: [Signature]

Aprovado em 2ª Discussão

Em 09 / 12 / 19

Maurício Prado

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 Presidente da Câmara Municipal de
 Dois Córregos – SP

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º _____
 DE 11 / 11 / 19
[Signature]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS

DATA: 18/10/2019
 HORA: 15:19
 Projeto de Lei 35/2019

PROTÓCOLO
01226/2019

[Barcode]

[Coat of Arms]

3ª Sessão Legislativa
 17ª Legislatura
 Projeto de Lei do Legislativo n. 35/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.35/2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos, a Campanha Junho Vermelho de incentivo à doação de sangue no município de Dois Córregos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município, a realização da Campanha Junho Vermelho, de incentivo à doação de sangue, que será promovida, anualmente, durante o mês de junho, ao longo de todo o município junto à população.

Art. 2º A Campanha Junho Vermelho objetiva conscientizar a população do município de Dois Córregos, através de procedimentos informativos e educativos, sobre a importância de se tornar um doador voluntário e contribuir para salvar muitas vidas.

Art. 3º A Prefeitura, por meio do Departamento de Saúde, poderá estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o período e contar com a parceria de entidades, organizações e demais instituições que possam contribuir para a melhor divulgação e realização da campanha de incentivo à doação de sangue.

Art. 4º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Doador de Sangue, celebrado em 14 de junho, foi instituído com o objetivo de homenagear os doadores e conscientizar as pessoas que não são doadoras a participar desse ato importante que salva milhares de vidas pelo mundo.

A data foi criada por iniciativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2014 e escolhida em homenagem ao dia do nascimento de Karl Landsteiner, em 14 de junho de 1868, um imunologista austríaco que descobriu o fator Rh e várias diferenças entre os diversos tipos sanguíneos.

No Brasil, o movimento foi criado a partir de parceria entre o movimento “Eu dou sangue pelo Brasil” e diferentes instituições dos setores públicos e privados incentivando o aumento de doadores. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a recomendação é a de que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega a 2%.

Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 (três milhões e cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete) transfusões ambulatoriais e hospitalares. São Paulo é o estado com o maior índice de doações em todo o país correspondendo a 25% do total. No entanto, segue muito abaixo do padrão internacional.

E, com a chegada do inverno, o número de doações cai consideravelmente, em média 30%, em virtude da queda de temperatura e o aumento de infecções respiratórias e outras enfermidades. O período de férias contribui com aumento no número de acidentes em estradas, o que reduz ainda mais os estoques dos hemocentros, o que também acontece nos feriados prolongados, de acordo com informações do Ministério da Saúde.

O presente projeto pretende incentivar a inclusão do município de Dois Córregos entre as cidades solidárias com altos índices de doação de sangue. E por sermos uma cidade amizade.



EDSON RINALDO SPIRITO

Vereador